

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL (PPG-MPPV)

Edital 001/2019 – Credenciamento de novos docentes permanentes e colaboradores no PPG-MPPV

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Credenciamento de Novos Docentes no Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Campus Uberaba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo informações sobre o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuarem no quadro do curso de PPG-MPPV, na categoria de “Docente Permanente” considerando as exigências constantes na Portaria Capes n. 81 de 03 de junho de 2016 e documento de área Ciências Agrárias I de 2016.

1. Das exigências

- 1.1. Possuir o título de doutor ou equivalente, obtido em PPG reconhecido pela CAPES ou em instituição estrangeira e reconhecido pela CAPES.
- 1.2. Possuir experiência comprovada na área de Ciências Agrárias ou afins e na área de concentração e linhas de pesquisa do programa.
- 1.3. Fazer parte de um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq e/ou rede de pesquisa, com participação efetiva em projetos.
- 1.4. Atender os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a área de Ciências Agrárias estabelecidos para o nível da nota atual ou superior do PPG-MPPV, quanto à produção intelectual, no quinquênio anterior (desde 2014) à solicitação de credenciamento.
- 1.5. Que tenha submetido, como coordenador ou colaborador, no mínimo, um projeto a instituições externas com intuito de obter recursos para pesquisas no quinquênio anterior à solicitação de credenciamento.
- 1.6. Que tenha orientado ou esteja orientando, no quinquênio anterior à solicitação, pelo menos, três trabalhos de Iniciação Científica/ Tecnológica ou trabalho de conclusão de curso ou orientação, co-orientação de especialização ou mestrado e doutorado aprovados institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento.

- 1.7. Ter vínculo institucional ativo em instituição de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.
- 1.8. Que a futura atuação como docente permanente no programa poderá se dar, desde que não ultrapasse o máximo de até 3 (três) PPG's.
- 1.9. Apresentar carta de liberação do representante legal da instituição/campus de origem, para dedicação ao curso, sem qualquer ônus para o IFTM Campus Uberaba (anexo III).

2. Período das inscrições

- 2.1 As inscrições para este processo seletivo estarão abertas no período de 08 a 22 de agosto de 2019.

3. Da Documentação

Os documentos de inscrição e seus anexos (I e II) deverão ser entregues na Secretaria de Pós-graduação no IFTM Campus Uberaba e endereçados à Coordenação do PPGMPPV, sendo os seguintes:

- 3.1. Cópia do currículo Lattes do diretório do CNPq, atualizado na data da inscrição neste edital ou data próxima (julho de 2019).
- 3.2. Formulário de inscrição com opção pela linha de pesquisa do PPG-MPPV (Anexo I).
- 3.3. Planilha de pontuação de acordo com o Anexo II do presente edital. Para pontuação será considerada a classificação *qualis* do quadriênio 2013-2016 da Capes.
- 3.4. Cópia (total ou parcial – desde que permita a identificação da produção) da produção intelectual e acadêmica apresentada no Anexo II.
- 3.5. Ciência da chefia superior no qual o professor ou pesquisador estiver lotado, caso não seja docente do IFTM campus Uberaba (anexo III).
- 3.6. Somente serão aceitas inscrições presenciais, com a documentação entregue na Secretaria de Pós-Graduação do IFTM campus Uberaba.

4. Das vagas

4.1. Distribuição das vagas por Linhas de Pesquisa do PPG-MPPV e Área de Concentração:

Serão ofertadas três vagas, sendo duas para docente permanente, uma em cada linha de pesquisa (Água e Solo no Cerrado e Sistemas produtivos no Cerrado); e a terceira vaga para docente colaborador na linha de pesquisa: "Sistemas produtivos no cerrado".

4.1.1. Vagas para docente permanente

4.1.1.1. Área de concentração do PPG-MPPV: **Irrigação e física do solo** (uma vaga)

Descrição: Irrigação - Histórico da irrigação no país. Irrigação no Cerrado e histórico. Diferença e caracterização: métodos e sistemas de irrigação. Principais sistemas de irrigação no Cerrado: Pivo central, Autopropelido, Gotejamento, Microaspersão, Aspersão Convencional e Sistemas "alternativos". Peças e equipamentos. Avaliação e economia de água e energia nos sistemas de irrigação. Empresas brasileiras e os sistemas de irrigação: vendas e assistência técnica. Estudos teóricos e práticos sobre as novas tecnologias nos sistemas de irrigação para o Cerrado. Física do solo - Relações massa volume. Análise Granulométrica. Estrutura do solo. Potencial de água no solo. Movimento de água em solo saturado e não saturado. Conteúdo de água no solo. Aeração do Solo. Compactação do solo.

4.1.1.2. Área de concentração do PPG-MPPV: **Fitopatologia** (uma vaga)

Descrição: Princípios envolvidos no controle das doenças. Controle químico, controle biológico, controle cultural e controle físico. Sistema de previsão de doenças. Resistência de fungos a fungicidas. Mecanismo de ação de fungicidas. Noções de patologia de sementes. Tratamento de sementes. Tratamento de doenças de pós-colheita. Resistência de plantas a doença.

4.1.2. Vaga para docente colaborador

4.1.2.1. Área de concentração do PPG-MPPV: **Propagação de plantas** (uma vaga)

Descrição: Técnicas de propagação de plantas. Estudos da formação e condução das plantas. Reguladores de crescimento. Fundamentos da cultura de tecidos e suas aplicações. O biociclo vegetal: flor-fruto-semente-embrião.

5. Do processo seletivo

5.1. A seleção de candidatos será realizada por COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES, composta por docentes permanentes do PPG-MPPV, conforme PORTARIA Nº 104 DE 15/07/2019 / SDG-URA - CAMPUS UBERABA.

5.2. Caberá à comissão de avaliação analisar as solicitações dos candidatos de credenciamento ao PPG-MPPV, observando os critérios qualitativos e quantitativos quanto aos seguintes quesitos:

5.2.1. Atendimento por parte do candidato aos requisitos deste edital.

5.2.2. Adequação e demanda em relação à disciplina proposta pelo candidato.

5.2.3. Avaliação do currículo Lattes do CNPq dos candidatos, com relação a produtividade.

5.3. Convocar o professor/pesquisador candidato inscrito, se julgar necessário, para elucidar sobre a linha de pesquisa (ou linhas), para as quais tenha se inscrito.

5.4. Verificar o atendimento a todos os requisitos do edital, sendo que o não atendimento a qualquer um dos requisitos do edital implicará a desclassificação do candidato.

5.5. Como critério de desempate serão utilizados: maior número de publicações A1 nos últimos cinco anos; seguidos de maior número de publicações A2 nos últimos cinco anos; seguido do número de publicações B1 nos últimos cinco anos e assim sucessivamente, até a categoria B5.

5.6. Atendendo aos interesses do PPG-MPPV e a as regulamentações que tratam o tema, a comissão de avaliação se resguarda o direito de:

5.6.1. Não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital.

5.6.2. Credenciar o candidato em categoria distinta daquela inscrita pelo docente, permanente ou colaborador, em atendimento às exigências mínimas para a categoria solicitada. Se houver o credenciamento em categoria que não a de permanente, o docente terá até 2 anos para atingir os critérios da área Ciências Agrárias I da Capes.

5.7. O parecer final apresentado pela comissão de avaliação será apreciado pelo coordenador do PPG-MPPV, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas dos candidatos por linha de pesquisa, após consulta ao colegiado do curso.

5.8. O credenciamento de docentes de outros Campi do IFTM/outras instituições, com o objetivo de atender demandas específicas do programa, seguirá as normas constantes da orientação normativa e poderá ocorrer somente mediante convite do colegiado e de

apresentação de declaração de viabilidade econômica da participação do docente no programa, a ser emitida pela chefia imediata da instituição de origem do docente.

6. Dos compromissos

6.1. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, co-orientação, bancas, seminário interdisciplinar, comissões e colaboração e cooperação em atividades e eventos do PPG-MPPV, devendo ainda, participar de chamadas públicas de agências de pesquisa nacional e internacional para buscar recursos para o PPG-MPPV.

6.2. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do PPG-MPPV, para contribuir nas atividades docentes e de interesse do PPG-MPPV.

6.3. Os docentes que forem admitidos neste edital, assim como os docentes que já integram o PPG-MPPV, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção intelectual e do processo de credenciamento, que são requisitos exigidos pela CAPES para garantir a consolidação e melhoria no sistema de avaliação da CAPES.

7. Cronograma

7.1. Divulgação e início das inscrições com entrega dos documentos na Secretaria de Pós-graduação do IFTM Campus Uberaba: 09 de agosto de 2019.

7.2. Prazo final para impugnação do edital: 15 de agosto de 2019.

7.3. Término das inscrições com entrega dos documentos na Secretaria de Pós-graduação do IFTM Campus Uberaba: 22 de agosto de 2019.

7.4. Resultado das homologações das inscrições: 26 de agosto de 2019.

7.5. Divulgação do resultado preliminar no site do curso (<http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-resencial/producaovegetal/>): 29 de agosto de 2019.

7.6. Prazo final para apresentação de recursos ao resultado do processo seletivo (documentos deverão ser entregues na Secretaria de Pós Graduação): 02 de setembro de 2019.

7.7. Divulgação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos no site do curso (<http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-resencial/producaovegetal/>): 05 de setembro de 2019.

7.8. Divulgação do resultado final da seleção no site do curso (<http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-resencial/producaovegetal/>): 08 de setembro de 2019.

8. Das Obrigações Gerais

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital e o mesmo a qualquer tempo, não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A comissão de avaliação reserva-se o direito de não credenciar docentes para o programa.

8.3. O credenciamento no Programa de Pós-graduação não implica em geração de vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do IFTM em custear qualquer atividade realizada pelo docente.

8.4. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação, fazendo uso das suas atribuições.

Professor Dr. Édimo Fernando Alves Moreira

Presidente da Comissão Examinadora (Portaria N° 104 DE 15/07/2019)

Anexo I. Formulário de Inscrição

Nome:
Cargo:
Instituição:
Campus:
Graduação:
Pós-graduação:
Ano de titulação:
Número de artigos em periódicos <i>qualis</i> (desde 2014):
Número de livros e capítulos de livros:
Número de produtos técnicos:
Número de orientações concluídas:
Linha de pesquisa:

ANEXO II. Formulário de pontuação (2014-2018)

Nome:			
Artigo em periódico	Pontos*	Quantidade	Pontuação parcial
Qualis A1	100		
Qualis A2	90		
Qualis B1	80		
Qualis B2	70		
Qualis B3	50		
Qualis B4	30		
Qualis B5	10		
Livro	100		
Capítulo de livro	30		
Assessoria ou consultoria	20		
Extensão	20		
Processos ou técnicas	20		
Apostilas	20		
Orientações concluídas	10		
Doutorado	100		
TCC graduação	20		
Assinatura:			Pontuação total:

*Área Capes: Ciências Agrárias I

Anexo III. Modelo de carta de liberação

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO – CAMPUS UBERABA

À Direção Geral do IFTM – Campus Uberaba

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) Sr(a) _____, Representante legal do Campus/instituição de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão _____ concorda e aceita liberar o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, caso seja selecionado(a) no Edital de credenciamento de novos docentes permanentes/colaboradores do Programa de Mestrado Profissional em Produção Vegetal do Campus Uberaba, de acordo com horários e normas deste curso. Ademais o credenciamento no Programa de Pós-graduação não implica em geração de vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do IFTM em custear qualquer atividade realizada pelo docente.

Atenciosamente,

Nome / Cargo ou função do representante legal da instituição de origem